



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00199

|                                  |                                                |                   |              |                          |
|----------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------|
| data<br>7/2/2007                 | proposição<br>Medida Provisória nº 353 de 2007 |                   |              |                          |
| autor<br>Dep. JOÃO DADO – PDT/SP | nº do prontuário                               |                   |              |                          |
| 1. 1 Supressiva                  | 2. 1 Substitutiva                              | 3. 1 Modificativa | 4. 3 Aditiva | 5. 1 Substitutivo global |
| Página                           | Artigo                                         | Parágrafo         | Inciso       | alínea                   |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. .... Fica excluída do Programa Nacional de Desestatização – PND a empresa VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., revogando-se o inciso III do art. 1º do Decreto nº 473, de 10 de Março de 1992, assegurados os direitos constituídos durante sua vigência.”

### JUSTIFICAÇÃO

1- A expansão dos investimentos em infra-estrutura é condição fundamental para a aceleração do desenvolvimento sustentável do Brasil. Dessa forma, o país poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

2- A expansão dos serviços de transportes de cargas em parceria com a iniciativa privada, associada à fiscalização eficiente, melhorará significativamente a logística necessária à exportação de produtos nacionais e ao abastecimento interno, promovendo a redução dos custos de transportes e a operação em regime de eficiência.

3- Outro aspecto a ser destacado é o Plano de Revitalização das Ferrovias – PRF do Ministério dos Transportes, que inclui o Programa de Resgate do Transporte Ferroviário de Passageiros.

4- Como se sabe, esse modal ferroviário, vital para um país de dimensão continental, encontra-se desativado, seja pela falta de atenção de gestões anteriores, seja pela falta de investimentos no setor.

5- De acordo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, estão em andamento estudos de viabilidade econômica e social, visando verificar as possibilidades de implantação do transporte ferroviário de passageiros por meio de processo de concessão.

6- Associam-se a este plano os Trens Turísticos, que em conjunto com os Trens Regionais promoverão o desenvolvimento do turismo, a integração regional e o desenvolvimento de empreendimentos empresariais ao longo dos trechos, resultando em impacto positivo na economia nacional, superando os desequilíbrios regionais e desigualdades sociais.

7- A VALEC, com esta Medida Provisória, está absorvendo efetivo de pessoal especializado em ferrovias, em condições de multiplicar seus conhecimentos e de ser aproveitado em ações necessárias à expansão dos serviços de transporte de carga e ao resgate do transporte ferroviário de passageiros; contribuindo para que o país alcance as metas elencadas no PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.

8- Por todo o exposto, a retirada da VALEC do PND é medida de urgência política e cautela estratégica, pois será a reserva técnica que permitirá ao Estado altivez e independência no relacionamento com as concessionárias privadas, das quais nunca será refém por ausência de reserva técnica e humana.

Deputado JOÃO DADO  
PDT/SP

